



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO: _____/20____		NATUREZA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2024	
DATA: _____/_____/20____		AUTOR: VER. ANTÔNIO MORAIS	
DOCUMENTAÇÃO:		ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VERDE AO SENHOR JUCELINO PEREIRA LOPES.	
AUTOR:			
ASSUNTO:			
ENCAMINHAMENTO			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco

PROJETO DE LEI Nº 38/2024



"Concede Título de Cidadão Verde
ao Senhor Jucelino Pereira Lopes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, FAÇO SABER, que a
Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concedo, nos termos da Lei Municipal nº1.086, de 24 de maio de
1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor **Jucelino Pereira Lopes**, pela relevante
contribuição, defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO"

Rio Branco, Acre 07 de novembro de 2024.

Antonio Lira de Moraes
Vereador PL



Câmara Municipal de Rio Branco



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Verde regulamentado na Lei Municipal nº1.086, de 24 de maio de 1993.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades sustentáveis, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida. líder religioso contribui com a sustentabilidade do nosso estado através de ações dentro centro de atuação.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, Acre 07 de novembro de 2024.

Antonio Lira de Moraes
Vereador PL

04
DILEGIS
Lavinie
Câmara Municipal de Rio Branco
- ESI. Du Acre -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CONTRABANDOS E IDENTIFICAÇÃO

NOME
JUSCELINO PEREIRA LOPES

END. IDENTIFIC. UND. EMISSOR
140026 88P AC

CPF
182.998.732-15

DATA NASCIMENTO
21/11/1963

FILIAÇÃO
ACELINO PEREIRA LOPES
JULIA BARBOSA LOPES

PERMISSÃO
VALIDADE
03786531614 22/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
00/11/1985

AL

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Juscelino Pereira Lopes

LOCAL
RIO BRANCO, AC

DATA EMISSÃO
30/03/2022

PROIBIDO PLASTIFICAR
2316901840

ACRE

05
DILEGIS
Lauine
Câmara Municipal de Rio Branco
Edu. Du Acre

Classificação: M1 - CONEXÃO BARRA TENSÃO 7 BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lin. mds.: Lin. mds.:

JUBCELINO PEREIRA LOPES

RUA 25 DE SETEMBRO, 80 - RAMALHO MELO
RIO BRANCO/AC - CEP 69021000 (AO 1)
ROTERO 10 - 41-8820

CPS-CPUBRAN 1011000432-15

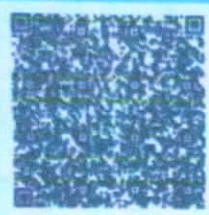
CÓDIGO DO CLIENTE

30/70308-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00007276505

REF. MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Out / 2024 07/11/2024 R\$ 303,43



NOTA FISCAL Nº 00718678 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 17/10/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/dfe3iconsultr>
Chave de Acesso:
1224 1004 0050 3100 0170 6600 1006 7945 7920 9278 2509

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Art. 6º/2004) R\$ 67,54
- Leteira contratada: Contato Serviço: FENAPRESAC - (00) 0000-0000
- O cancelamento do corte após a emissão da fatura sem antes cobrá-lo, no mesmo dia, poderá ser solicitado a qualquer momento na distribuidora.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Qtd. Dias	Próxima Leitura
	17/09/24	17/10/24	30	14/11/2024

ITEM/DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unit. atilizado (R\$)	Valor Total (R\$)	PIB Cobr. (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	246	1,002100	246,22	7,87	246,22	19	46,44	0,121180
Ativ. 6 - Residência				20,90	0,61	20,10	19	3,82	
LANÇAMENTO DE BOMBA									
Corte de BOMBA				12,11	0,00	0,00	0	0,00	
DOAÇÃO APROV. A-00000-40120000 NABOCH				10,50	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL				303,43		6,48		246,32	81,38

CONSUMO EM kWh	Unid.	Quant.	Preço unit. atilizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Corte de BOMBA		246	30	7380
Ativ. 6 - Residência		267	32	8544
Ativ. 6 - Residência		180	30	5400
Ativ. 6 - Residência		147	30	4410
Ativ. 6 - Residência		94	32	3008
Ativ. 6 - Residência		179	30	5370
Ativ. 6 - Residência		223	32	7136
Ativ. 6 - Residência		154	30	4620
Fatura de BOMBA		258	30	7740
Ativ. 6 - Residência		209	30	6270
Ativ. 6 - Residência		299	32	9568
Ativ. 6 - Residência		306	30	9180
Corte de BOMBA		252	30	7560
Ativ. 6 - Residência		195	30	5850

Tributos	Bases de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	227,84	0,65071	1,48
COPOM	227,84	0,6728	1,53
ICMS	246,32	10,0000	24,63

RESERVADO AO FISCO
Art. 17, inciso V, artigo 6 do PROCONAC - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Atividade	Descrição	Preço unit. atilizado	Leitura Anterior	Leitura Atual	Quant. Medida	Consumo, kWh
00007276505	0044	Total	10278	10821	1	246

Divisão de Tarifas



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº376/2024

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2024.

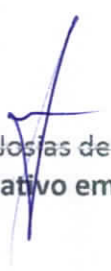
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei Ordinária que **“Concede o título de Cidadão Verde ao Senhor Jucelino Pereira Lopes”**, de autoria do vereador Antônio Moraes.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 38/2024

AUTOR: VER. ANTÔNIO MORAIS

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VERDE AO SENHOR JUCELINO PEREIRA LOPES.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 11 de novembro de 2024.


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício